



**9ª CONFERÊNCIA NACIONAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ETAPA LOCAL

Orientações aos gestores municipais





**9ª CONFERÊNCIA NACIONAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ETAPA LOCAL

Orientações aos gestores municipais



Qualquer parte desta publicação pode ser reproduzida, desde que citada a fonte. Todavia, a reprodução não autorizada para fins comerciais desta publicação, no todo ou em parte, constitui violação dos direitos autorais, conforme Lei nº 9.610/1998.

Copyright 2013. Confederação Nacional de Municípios – CNM.

Impresso no Brasil.

Textos:

Rosângela da Silva Ribeiro
Vanessa Ramos da Cruz Batista

Editoria Técnica:

Elena Pacita Lois Garrido

Supervisão Editorial:

Luciane Guimarães Pacheco

Diretoria-Executiva:

Elena Pacita Lois Garrido
Gustavo de Lima Cezário
Moacir Luiz Rangel

Revisão de textos:

Keila Mariana de A. Oliveira

Diagramação:

Eduardo Viana / Themaz Comunicação

Ficha catalográfica:

Confederação Nacional de Municípios – CNM
IX Conferência de Assistência Social – Brasília: CNM, 2013.

24 páginas.

1. Gestão Pública municipal. 2. Assistência Municipal. 3. Conferência Municipal de Assistência Social. I. Título: *IX Conferência de Assistência Social*.



SCRS 505, Bloco C, Lote 1 – 3º andar – Asa Sul – Brasília/DF – CEP 70350-530
Tel.: (61) 2101-6000 – Fax: (61) 2101-6008
E-mail: atendimento@cnm.org.br – Website: www.cnm.org.br

CARTA DO PRESIDENTE

Senhor(a) prefeito(a),

O objetivo maior da CNM é consolidar o movimento municipalista, fortalecer a autonomia dos Municípios, a partir de iniciativas políticas e técnicas que visem à excelência na gestão e à qualidade de vida da população.

E é nesse propósito que se acredita em uma política de assistência social articulada com as demais políticas e que priorize o atendimento e as condições da comunidade local.

Para tanto, em complementação a essa prática, os Municípios brasileiros deverão realizar, até agosto deste ano, as etapas municipais da 9ª *Conferência Nacional de Assistência Social – “A Gestão e o Financiamento na Efetivação do Sistema Único de Assistência Social (Suas)”*.

Oportunidade estratégica que também permitirá aos gestores ficarem mais próximos das demandas da população e apresentar sua proposta de trabalho para a política pública municipal, promovendo, assim, uma gestão participativa. Além disso, a realização da etapa local da Conferência de Assistência Social e a participação do Município nas etapas estadual e nacional podem orientar a direção da Política Nacional de Assistência Social e contemplar as verdadeiras diretrizes municipalistas desejadas para o Sistema Único de Assistência Social.

Para que os Municípios desempenhem seu papel de fomentadores das políticas sociais em âmbito local e a fim de possibilitar uma melhor gestão municipal, a Confederação Nacional de Municípios (CNM) oferece esta cartilha para apoio e orientação ao gestor na realização, na divulgação e no controle de gastos de sua conferência municipal, além de apresentar, também, algumas sugestões e proposições para estimular o debate com a sua comunidade, tanto na etapa estadual da conferência quanto na 9ª *Conferência Nacional de Assistência Social*.

Sucesso em sua Conferência!

Paulo Ziulkoski
Presidente da CNM



CNM - GESTÃO 2012-2015

NOMINATA

CONSELHO DIRETOR

CARGO	NOME	REPRESENTAÇÃO
Presidente	Paulo Roberto Ziulkoski	Mariana Pimentel/RS - FAMURS
1º Vice-Presidente	Humberto Rezende Pereira	Terenos/MS - ASSOMASUL
2º Vice-Presidente	Douglas Gleen Warmling	Siderópolis/SC - FECAM
3º Vice-Presidente	Laerte Gomes	Alvorada d'Oeste/RO - AROM
4º Vice-Presidente	Ângelo José Roncalli de Freitas	São Gonçalo do Pará/MG - AMM
1º Secretário	Jair Aguiar Souto	Manaquiri/AM - AAM
2º Secretário	Rubens Germano Costa	Picuí/PB - FAMUP
1º Tesoureiro	Joarez Lima Henrichs	Barracão/PR - AMP
2º Tesoureiro	Glademir Aroldi	Saldanha Marinho/RS - FAMURS

CONSELHO FISCAL

CARGO	NOME	REPRESENTAÇÃO
Titular	Renilde Bulhões Barros	Santana do Ipanema/AL – AMA
Titular	Francisco de Macedo Neto	Bocaina/PI – APPM
Titular	Antonio da Cruz Fiulgueira Júnior	Itapecuru Mirim/MA – FAMEM
1º Suplente	Jocelito Krug	Chapadão do Sul/MS - ASSOMASUL
2º Suplente	Vago	
3º Suplente	Jadiel Cordeiro Braga	São Caetano/PE - AMUPE

CONSELHO DE REPRESENTANTES REGIONAIS

CARGO	NOME	REPRESENTAÇÃO
Titular Região Norte	Helder Zahluth Barbalho	Ananindeua/PA - FAMEP
Suplente Região Norte	Manoel Silvino Gomes Neto	Tocantinia/TO - ATM
Titular Região Sul	Adair José Trott	Cerro Largo/RS - FAMURS
Suplente Região Sul	Daiçom Maciel da Silva	Santo Antônio da Patrulha/RS - FAMURS
Titular Região Sudeste	Élbio Trevisan	Cesário Lange/SP – APM
Suplente Região Sudeste	Gilson Antonio de Sales Amaro	Santa Teresa/ES - AMUNES
Titular Região Nordeste	Eliene Leite Araújo Brasileiro	General Sampaio/CE - APRECE
Suplente Região Nordeste	Ivanildo Araujo de Albuquerque Filho	Timbaúba dos Batistas/RN - FEMURN
Titular Região Centro Oeste	Meraldo Figueiredo Sá	Acorizal/MT – AMM-MT
Suplente Região Centro Oeste	Gilmar Alves da Silva	Quirinópolis/GO - FGM

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	9
2. CRONOGRAMA	10
3. TEMÁTICA	11
4. EIXOS DA 9ª CONFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	12
4.1 CICLO ORÇAMENTÁRIO E FINANCIAMENTO OBRIGATÓRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	12
4.2 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS).	12
4.3 GESTÃO DO TRABALHO	12
4.4 GESTÃO DE SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS	13
4.5 GESTÃO DOS BENEFÍCIOS NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS).....	13
4.6 REGIONALIZAÇÃO.....	13
5. ETAPA MUNICIPAL	14
5.1 RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO	14
5.2 PROGRAMAÇÃO.....	16
5.3 SUGESTÃO DE BIBLIOGRÁFICA PARA SUBSIDIAR AS DISCUSSÕES.....	16
6. REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	17
6.1 QUANTO À OPERACIONALIZAÇÃO	17
6.2 QUANTO À PARTICIPAÇÃO DOS GESTORES (PREFEITO E SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).....	17
7. RELATÓRIO FINAL	18
8. PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	19
9. ANEXOS.....	20

1. INTRODUÇÃO

As Conferências são convocadas pelo poder público e são espaços de caráter propositivo e deliberativo em que são debatidas e avaliadas coletivamente as políticas públicas, fortalecendo a participação social.

Compreendidas como um espaço de resgate do processo histórico das políticas, conferem à gestão local e à comunidade a oportunidade de reafirmar a democracia em um momento propício de discussão e de articulação coletiva em torno de propostas e desenvolvimento de estratégias de organização. É onde governo, sociedade civil organizada e cidadãos debatem e decidem as prioridades nas políticas públicas para os anos seguintes.

Em 2013, serão realizadas as conferências municipais, estaduais e do Distrito Federal, que preparam e antecedem a realização da Conferência Nacional de Assistência Social.

As Conferências de Assistência Social ocorrem a cada quatro anos, podendo haver convocação de dois em dois anos, caso haja necessidade de chamar uma Conferência Extraordinária, conforme indicam os arts. 116 a 118 da Norma Operacional Básica (NOB/SUAS, 2012).

O objetivo da Conferência de Assistência Social é discutir e avaliar as ações governamentais e não governamentais, sob o desafio de melhoria dos serviços prestados à população dentro da política de assistência social.

É possível se trabalhar com etapas de mobilização, que antecedem às conferências, para tornar visíveis as necessidades da população e qualificar os debates, levando propostas bem embasadas para a etapa estadual e nacional das Conferências.

2. CRONOGRAMA

A Conferência de Assistência Social ocorre em três níveis: municipal, estadual e nacional. As etapas municipais podem ser realizadas em conjunto (regionais ou intermunicipais), lembrando que não se trata de um processo isolado, mas sim de um momento de partilha, troca e diálogo.

A Resolução CNAS nº 36/2012 estabeleceu o período de realização das Conferências de Assistência Social de 2013:

Conferências Municipais:
de 8 de maio a 9 de agosto/2013

Conferências Estaduais e do Distrito Federal:
até 18 de outubro/2013

Conferência Nacional de Assistência Social:
de 16 a 19 de dezembro/2013



3. TEMÁTICA

Todas as etapas de Conferência de Assistência Social têm, neste ano, como tema central “A Gestão e o Financiamento na Efetivação do Sistema Único de Assistência Social (Suas)”.

O tema da 9ª *Conferência Nacional de Assistência Social* pauta a avaliação do financiamento compartilhado entre os 3 entes federados, estabelecido no art. 50 da Lei Orgânica de Assistência Social (Loas).

A CNM julga o tema uma grande oportunidade para que os gestores municipais levem adiante as suas pautas sobre gestão, principalmente o cofinanciamento e o reajuste dos pisos, além da repartição das competências dos Entes federados e da questão da regionalização no Suas.

Não se pode esquecer de que o modelo de gestão preconizado pelo **Suas prevê o financiamento compartilhado entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios** e é viabilizado por meio de transferências regulares e automáticas entre os fundos de assistência social, **observando-se a obrigatoriedade da destinação e da alocação de recursos próprios pelos respectivos Entes.**

4. EIXOS DA 9ª CONFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Em virtude da temática proposta, deverão ser abordados 6 eixos principais:

4.1 CICLO ORÇAMENTÁRIO E FINANCIAMENTO OBRIGATÓRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

O ciclo orçamentário compõe-se pelo Plano Plurianual (PPA), pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e pela Lei Orçamentária Anual (LOA).

Neste eixo, caberá entender e discutir como se dá a gestão dos Fundos (unidade orçamentária, lei de criação dos fundos), o cofinanciamento federal, o Plano Municipal de Assistência Social, Controle Social (conselhos), prestação de contas e a importância da gestão participativa.

Gestor,

Lembre-se de orientar sua equipe sobre o quanto é importante estar atento ao ciclo orçamentário. A transparência é o melhor meio para que todos conheçam a realidade enfrentada pelo Município e possam contribuir para o desenvolvimento sustentável das ações locais. Aproveite e esclareça aos participantes sobre como é realizada a Conferência, o financiamento das políticas de assistência social no seu Município.

Se possível, estimule a participação do contador e/ou do secretário de finanças do seu Município na Conferência.

4.2 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)

Em relação à gestão, é importante conhecer e dialogar sobre o novo prontuário Suas, a Rede Suas, o Censo Suas e o Diagnóstico local abordando questões como: funcionalidade, operacionalidade e principalmente o acesso ao Suas.

4.3 GESTÃO DO TRABALHO

A gestão do trabalho no Suas compreende o planejamento, a organização e a execução das ações que se referem à valorização do trabalhador, bem como a estruturação e condições de trabalho, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Conforme descreve a Norma Operacional Básica, nesse eixo deve-se estar atento às implicações e às dúvidas a respeito do Capacita Suas, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), sobre o trabalho e os trabalhadores sociais e a equipe de referência; bem como a integração entre as equipes com outros segmentos, que podem contribuir para o desenvolvimento da política de assistência social, como Saúde, Educação, Cultura etc.

4.4 GESTÃO DE SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS

Esse é um ponto muito importante, pois visa ao debate quanto à gestão dos serviços. Dessa forma, é preciso dialogar sobre o funcionamento dos Índices de Desenvolvimento, como: o ID Cras, IGD, a operacionalização da Busca Ativa e Integração de Serviços, pois um bom alcance desses índices significa mais apoio financeiro para o seu Município.

Gestor,

Tente traçar estratégias que possam otimizar sua equipe e recursos.

A partilha de informações é sempre um ponto positivo. Uma equipe bem informada é sempre capaz de desenvolver mecanismos mais ágeis e eficazes para a gestão da política pública.

4.5 GESTÃO DOS BENEFÍCIOS NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)

Os auxílios como Benefício de Prestação Continuada (BPC) e benefícios eventuais fazem parte da rede de proteção básica, e o desenvolvimento de suas ações devem ser questionadas para melhorar o funcionamento.

4.6 REGIONALIZAÇÃO

Regionalizar é um princípio organizacional. É uma diretriz que orienta o processo de descentralização das ações e dos serviços do Suas, vai ao encontro da gestão compartilhada, e a intersetorialidade local deve ser pautada a fim de valorizar as questões locais.

Um bom planejamento sempre tem como ponto de partida a realidade local.

Este eixo evidencia o: “fazer o que se precisa com o que se tem”, assim como lutar por melhorias no apoio técnico e financeiro na gestão do Suas.

5. ETAPA MUNICIPAL

A CNM acompanha as deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que ao longo deste ano estará subsidiando o processo de construção da 9ª Conferência e suas etapas.

Sugerimos que acessem o *site* do CNAS (<http://www.mds.gov.br/cnas>) para informações sobre as etapas municipal, estadual e nacional e demais deliberações.

É importante fazer um resgate das deliberações da 8ª Conferência, a fim de que essas complementem os eixos temáticos da 9ª Conferência.

5.1 RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

a) Convocar:

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, em observância à lei de criação do Conselho, convoca a Conferência em conjunto com o prefeito, por meio de decreto de convocação, a ser publicado no diário oficial e/ou jornal de grande circulação.

Na etapa municipal, podem participar todas as pessoas envolvidas na execução da política de assistência social e interessadas.

b) Organizar:

O Conselho Municipal de Assistência Social deve constituir a Comissão Organizadora da Conferência, bem como elaborar as normas de seu funcionamento.

É necessário que a Comissão Organizadora seja paritária, com representantes do governo e da sociedade civil (entidades e organizações de assistência social, de representações de trabalhadores do Suas e de usuários e/ou organizações de usuários).

Segundo o CNAS, as principais atribuições da comissão organizadora são:

- elaborar o orçamento;
- propor estratégias de mobilização (eventos preparatórios à participação na conferência) e divulgação;
- definir o local para a realização da conferência;
- preparar a programação;
- definir os palestrantes;
- organizar o credenciamento;
- construir a minuta do regimento interno;
- programar apresentações culturais (opcional);

- prever a acessibilidade das pessoas com deficiência, conforme orientação do CNAS (Informe Conferência Nacional nº 001/2013);
- consolidar o Relatório Final e encaminhá-lo ao Conselho Estadual de Assistência Social (Ceas).

c) Material:

Caso o Município tenha condições de disponibilizar aos participantes algum material (*kit*) que possa subsidiar as discussões na Plenária da Conferência, sugere-se:

- minuta de regimento da Conferência municipal (instrumento que apresenta a Conferência aos participantes, estipulando regras, objetivos, temário, funcionamento e representação dos delegados) para ser aprovado no início do evento;
- temário da Conferência com os eixos que serão discutidos em plenária.
- O *site* do CNAS (<http://www.mds.gov.br/cnas/conferencias-nacionais/ix-conferencia-nacional/ix-conferencia-nacional/>) já disponibilizou informes (1, 2 e 3) que podem subsidiar tanto a organização da Conferência quanto o debate na plenária;
- bloco de anotações e caneta.

d) Financiar:

Os órgãos gestores de Assistência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverão prever dotação orçamentária e realizar a execução financeira, garantindo os recursos e a infraestrutura necessários para a realização do evento.

Gestor!

É importante saber que existem 3% do incentivo de gestão – IGDSUAS e IGDPBF (para infraestrutura, traslados e passagens), destinados ao apoio dos Conselhos Municipais de Assistência Social, que podem ser utilizados na realização da Conferência Municipal.

e) Mobilizar:

Para divulgar a Conferência, podem ser utilizados os meios de comunicação disponíveis no Município e na região, como: rádio, jornais locais, carro de som, faixas, cartazes, internet e avisos nos locais de uso público.

As equipes da prefeitura, da Secretaria de Desenvolvimento Social e dos Centros de Referência podem anteceder as discussões em reuniões com os usuários da rede de proteção social, inclusive em parceria com profissionais de outras áreas, como Educação, Saúde, Cultura etc.

f) Delegados:

Aqueles participantes que tiverem interesse em tornarem-se delegados da Conferência Municipal devem inscrever-se para o processo eletivo. Os conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) são candidatos natos a delegados.

Todos os inscritos na Conferência podem votar, mas apenas os delegados podem ser votados.

Durante a Conferência Municipal, na Plenária Final, será realizada a eleição dentre os segmentos presentes: entidades de assistência social; entidades representantes dos trabalhadores do Suas; usuários e organizações de usuários do Suas.

O número de vagas de delegados a representarem o Município na etapa estadual ainda será divulgado pelo CNAS.

Estipula-se que os critérios que irão definir o número de delegados para as demais etapas serão:

- realização de concurso público;
- critério populacional;
- realização de conferências;
- cofinanciamento.

Estima-se um total de 2 mil delegados para todas as etapas.

5.2 PROGRAMAÇÃO

- **Abertura:** pode contar com a presença de representantes locais que atuam direta ou indiretamente na política de assistência social, tais como prefeito, secretários, conselheiros, usuários, representantes do Legislativo e do Judiciário, entre outros;
- **Painéis:** apresentação sobre os temas constantes dos 6 eixos da Conferência;
- **Plenárias Temáticas/Grupos de Trabalho:** tem caráter analítico e propositivo; e
- **Plenária Final:** é o momento de discussão e deliberação.

Importante!

Em relação aos Grupos de Trabalho, o Município tem autonomia para dividi-los por eixos, ou, dependendo da quantidade de participantes, manter a plenária e fazer um único grupo de trabalho, debatendo, na sequência, eixo por eixo.

5.3 SUGESTÃO DE BIBLIOGRÁFICA PARA SUBSIDIAR AS DISCUSSÕES

Para subsidiar as discussões da Conferência Municipal de Assistência Social, indicam-se:

- a Lei Orgânica de Assistência Social (LOA);
- a Norma Operacional Básica (NOB/SUAS, 2012);
- o Plano Decenal (deliberado na V Conferência, disponível em: www.mds.gov.br/cnas/metas-e-estrategias-plano-decenal);
- a tipificação dos serviços socioassistenciais; e
- a Política Nacional de Assistência Social (Pnas).

A CNM disponibiliza em seu portal material sobre esses temas, acesse o *site*: www.cnm.org.br.

6. REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

No intuito de orientar a gestão local e que a Conferência venha a fortalecer o Município e sua população, destacam-se, abaixo, algumas sugestões para uma melhor realização e efetividade das ações.

6.1 QUANTO À OPERACIONALIZAÇÃO

- Mobilizar a equipe da prefeitura e da secretaria de assistência social para que se empoderem dos temas, da mobilização, da articulação com parceiros e dos encaminhamentos;
- É importante conhecer e destacar as responsabilidades dos Conselhos de Assistência Social (nacional, estadual e municipal), uma vez que cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social constituir a comissão organizadora para definir metodologia e operacionalização do evento;
- Priorizar a utilização de espaços já existentes para a realização do encontro;
- Realizar parceria com instituições da rede governamental de outras políticas (escolas, PSF, NASF etc.) e não governamental (ONGs), estabelecendo seus papéis na Conferência e, a fim de que contribuam na mobilização e na própria realização do encontro, valorizando a comunidade local e a integração entre as políticas.

6.2 QUANTO À PARTICIPAÇÃO DOS GESTORES (PREFEITO E SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

- Expor os planos do novo governo e a execução das ações já realizadas pela gestão municipal;
- Aproveitar o momento e os eixos temáticos para explicar as atuais dificuldades do poder público e da gestão municipal na execução da política de assistência social local;
- Quantificar as iniciativas municipais realizadas sem recurso/apoio dos governos estadual e federal;
- Entender e informar à população e à sociedade civil organizada sobre as competências e responsabilidades de cada Ente federativo, explicando a importância desta articulação para a promoção da assistência social;
- Valorizar as ações da gestão e o empenho do Município no atendimento das demandas existentes;
- Salientar aos participantes que, no processo de eleição dos delegados, busque-se por representantes que estejam bem articulados com a comunidade, com o poder público e que principalmente conheçam a política de assistência social;
- Enfatizar com os participantes e delegados a importância de se observar as questões municipais, e não apenas questões generalizadas que podem vir a onerar o Município, dificultando o atendimento às demandas de sua comunidade;
- Salientar aos participantes o compromisso em fazer uma gestão de qualidade, pautando a participação, com compreensão e apoio de todos.

7. RELATÓRIO FINAL

A plenária final da Conferência é deliberativa. É o momento em que os delegados são eleitos para a etapa seguinte e as propostas das plenárias temática ou grupos de trabalhos são avaliadas e votadas. Essa plenária final é constituída pelos delegados, devidamente credenciados e com competência para discutir, modificar, aprovar ou rejeitar as propostas consolidadas nos grupos de trabalho, além das moções encaminhadas pelos participantes.

As propostas das plenárias formarão as recomendações da Conferência, que serão agrupadas no Relatório Final do Município destinado às próximas etapas (estadual e nacional).

Após o término da Conferência, o Município deve encaminhar ao Conselho Estadual de Assistência Social (Ceas) cópia do Relatório Final da Conferência, juntamente com as fichas de identificação (anexo) preenchidas com os nomes dos delegados eleitos e seus respectivos suplentes para que possam participar das Conferências Estaduais de Assistência Social.

Sugere-se, ainda, que as recomendações também sejam posteriormente acompanhadas pelo órgão gestor e pelo Conselho Municipal de Assistência Social, a fim de assegurar a efetividade das ações propostas.

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos financeiros empenhados para realização da Conferência será elaborada ao final do evento, pela Comissão Organizadora, com o propósito de resguardar o gestor de possíveis questionamentos levantados pelo Tribunal de Contas no momento da auditoria anual.

Entretanto, vale ressaltar que os comprovantes das despesas deverão ser separados e organizados em arquivos ou pastas durante toda a organização da Conferência, ao encargo da Comissão Organizadora.

Cada despesa realizada deverá ser precedida de processo licitatório, mesmo nos casos de dispensa e inexigibilidade, elaborado nos termos do art. 38 da Lei 8.666/1993, acompanhado do respectivo contrato de fornecimento de material ou prestação de serviço. Os processos de licitação e os termos de contrato deverão ser devidamente publicados e comporão a prestação de contas final da Conferência.

A documentação de todas as despesas é fundamental para que haja o controle dos gastos com o evento. Ela deverá permanecer arquivada no Conselho Municipal de Assistência Social, caso exista, ou na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.



9. ANEXOS

MINUTA DECRETO DE CONVOCAÇÃO

DECRETO Nº _____, de _____ de 2013.

Convoca a _____ Conferência Municipal de Assistência Social.

O prefeito municipal de _____, em conjunto com o presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a _____ Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no(s) dia(s) _____ de _____ de 2013, tendo como tema central: “Gestão e Financiamento para a Efetivação do Suas”.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. _____, _____ de _____ de _____ 2013.

Prefeito de _____

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de _____

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO (*)

Delegados eleitos na _____ Conferência Municipal de Assistência Social (MUNICÍPIO/UF)
Para a _____ Conferência Estadual de Assistência Social

I – IDENTIFICAÇÃO DO(A) DELEGADO(A)

Representação:

- ☐ Governamental
- ☐ Sociedade Civil: usuário ou organização de usuários
- ☐ Entidades prestadoras de serviço
- ☐ Trabalhadores da área

É Delegado:

- ☐ Titular
- ☐ Suplente

Órgão/Entidade que representa: _____

Cargo/função que exerce: _____

Tempo de atuação da área da Política de Assistência Social:

Participou:

- ☐ IX Conferência Estadual de Assistência Social
- ☐ VIII Conferência Estadual de Assistência Social
- ☐ VII Conferência Estadual de Assistência Social
- ☐ VI Conferência Estadual de Assistência Social
- ☐ V Conferência Estadual de Assistência Social
- ☐ IV Conferência Estadual de Assistência Social
- ☐ III Conferência Estadual de Assistência Social
- ☐ II Conferência Estadual de Assistência Social
- ☐ I Conferência Estadual de Assistência Social

II – DADOS PESSOAIS DO(A) DELEGADO(A)

Nome: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Documento de Identidade: _____

Telefone para contato: () _____

Fax: () _____

E-mail: _____

Data de Nascimento: _____ / _____ / _____

Idade: _____

Sexo:

☐

Feminino

☐

Masculino

Escolaridade:

☐

Fundamental

☐

Médio

☐

Superior

☐

Pós-graduação

Formação: _____

Área de Atuação: _____

III – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O delegado tem alguma deficiência?

☐

Sim

☐

Não

Necessita de serviços especiais?

☐

Sim

☐

Não

Especificar: _____

Assinatura do(a) delegado(a)

Assinatura do(a) presidente do CMAS

(*) É obrigatório o preenchimento de todos os campos para efetivar a inscrição do delegado(a).

